

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
REFERENTES ÀS EMENDAS
PARLAMENTARES QUE DESTINAM
RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Itaguaí, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Acerca de cada emenda parlamentar deverá ser informado, no mínimo o:

- I - autor;
- II - valor;
- III – data do recebimento do recurso;
- IV – destinação dos recursos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO EM

20 / 03 / 23

RM

34.767

